

LEI Nº 1.748

Autoriza assinatura de Termo Aditivo

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a firmar Termo Aditivo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Araxá, e o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Estado de Segurança Pública, em 31.12.75, com o objetivo de fixar prazo de vigência do mesmo (cláusula 8ª).

Art. 2º – As demais cláusulas do referido convênio permanecem inalteradas.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 07 de dezembro de 1.981.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

